EDITAL DE BOLSA ATLETA -2025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA 2025

O MUNICIPIO DE ALAGOINHAS através da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SECET)**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.754/2024 e no Decreto nº 6.407/2025, torna público a abertura de inscrições para concessão da Bolsa-Atleta, destinada a atletas e paratletas interessados em serem contemplados no Programa Bolsa-Atleta Alagoinhas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO
O presente Edital tem por objetivo a seleção de atletas para a concessão de 110 (cento e dez) Bolsas Atleta, com o objetivo de valorizar e incentivar atletas de alto rendimento com potencial de representar o Município de Alagoinhas - BA em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 O Programa Bolsa-Atleta destina-se a apoiar financeiramente atletas que atendam aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.754/2024 e que estejam interessados em obter o benefício.
O Programa visa valorizar e apoiar atletas e paratletas para fomentar no município de Alagoinhas a prática esportiva, valores, saúde e bem estar derivados da prática esportiva, assegurando condições mínimas para que esses atletas possam se dedicar aos treinamentos, competições e à sua formação esportiva contínua.
A solicitação para concessão do benefício do Programa Bolsa-Atleta Alagoinhas será regida por esse Edital.
2.2 Todas as comunicações, sejam de instruções ou decisões, entre **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SECET)** e o solicitante, ocorrerão por meio de canais oficiais, seja site, e-mail ou publicação no Diário Oficial do Município - DOEM, **sendo de única e exclusiva responsabilidade do solicitante o acompanhamento e monitoramento das comunicações.**
2.3 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Municipal do Bolsa-Atleta, com base nas legislações vigentes.
2.4 O benefício do Programa Bolsa-Atleta será concedido por ato discricionário da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SECET)**, com base na Lei Municipal nº 2.754/2024 e no Decreto nº 6.407/2025.
2.5 A concessão da **BOLSA ATLETA ALAGOINHAS** não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiados e a administração pública municipal.
2.6 A concessão do Bolsa-Atleta Alagoinhas fica limitada a uma bolsa por atleta/paratleta, mesmo que pratique outra modalidade esportiva em alta perfomance.
2.7 Somente poderão ser beneficiados do programa Bolsa-Atleta os atletas/paratletas que residam no Município de Alagoinhas – BA há no mínimo 03 (três) anos;
2.8 Este Edital, seus anexos, alterações e resultados serão disponibilizados pela **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SECET)**, situada na Av. R. Elvira Dórea, s/n - Centro, Alagoinhas - BA, 48005-020, podendo ser fornecida cópia digitalizada gratuita, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento ou ser baixados, por meio do site oficial: https://doem.org.br/ba/alagoinhas
2.9 A seleção se dará de acordo com o cronograma abaixo:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

3. DAS	DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
	PERÍODO DE INSCRIÇÃO **Entrega dos envelopes com documentação solicitada no Edital na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SECET)**	**01/10/2025 até 05/10/2025**
	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES	**10/10/2025**
	PRAZO PARA RECURSOS	**12/10/2025**
	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	**30/10/2025**
	ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	**03/11/2025**
	PERÍODO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO	**Dezembro á fevereiro**

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. É condição para participação no Programa Bolsa Atleta o enquadramento em uma das seguintes categorias e requisitos:

CATEGORIA	QUANTIDADE
CATEGORIA A: atleta e paratleta de base/estudantil.	60
CATEGORIA B: atleta e paratleta federado	50
TOTAL DE BOLSA	**110**

3.1.1. CATEGORIA A: atleta e paratleta de base/estudantil.

3.1.1.1 Residir no município de Alagoinhas – BA há no mínimo 03 (três) anos;

3.1.1.2 Estar em plena atividade esportiva;

3.1.1.3 Possuir no minimo 12 anos e no máximo 18 anos de idade;

3.1.1.4 O atleta maior de idade deverá apresentar certidão de regularidade eleitoral e comprovar o domicílio eleitoral no Município;

3.1.1.5 Deverá comprovar que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, bem como ter rendimento escolar satisfatório, não podendo ser reprovado no ano letivo da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola;

3.1.1.6 Anuência dos responsáveis pelos menores que aderirem ao Programa;

3.1.1.7 Comprometer-se a representar o Município de Alagoinhas - BA, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais sempre que convocado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo (SECET).

3.1.1.8 Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes;

3.1.1.9 Ceder os direitos de imagem ao Município de Alagoinhas - BA e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão do Município de Alagoinhas - BA;

3.1.1.10 Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais ou internacionais no ano imediatamente anterior àquele em que pleitear a BOLSA ATLETA ALAGOINHAS;

3.1.1.11 Apresentar um projeto esportivo na modalidade de sua atuação, juntando

documentação que especifique as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das federações ou entidades equivalentes de modo a justificar seu pleito;

3.1.2 CATEGORIA B: atleta e paratleta federado
3.1.2.1 Residir no município de Alagoinhas – BA há no mínimo 03 (três) anos;
3.1.2.2 Estar em plena atividade esportiva;
3.1.2.3 Maior de 12 anos de idade;
3.1.2.4 Apresentar certidão de regularidade eleitoral e comprovar o domicílio eleitoral no município;
3.1.2.5 Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa;
3.1.2.6 Comprometer-se a representar o Município de Alagoinhas - BA, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais sempre que convocado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo (SECET).
3.1.2.7 Ceder os direitos de imagem ao Município de Alagoinhas - BA e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão do Município de Alagoinhas - BA;
3.1.2.8 Ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais ou internacionais no ano imediatamente anterior àquele em que pleitear a BOLSA ATLETA ALAGOINHAS;
3.1.2.9 Ser filiado à entidade de administração de sua modalidade estadual (federação);
3.1.2.10 Possuir comprovadamente ranking estadual da modalidade no ano anterior ao recebimento do Bolsa Atleta, obtendo até a 5ª (quinta) colocação;
3.1.2.11 Apresentar um projeto esportivo na modalidade de sua atuação, juntando documentação que especifique as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das federações ou entidades equivalentes de modo a justificar seu pleito;
3.1.3 Serão destinadas 10% das vagas de cada categoria para Pessoas com Deficiência (PCD). Caso as vagas não sejam preenchidas, elas serão redistribuídas de forma igualitária entre os demais concorrentes, de acordo com o limite estabelecido para cada categoria.

4. É VEDADA A INSCRIÇÃO NO PRESENTE EDITAL AOS:
I. servidores e ocupantes de cargos em comissão do órgão responsável pela política de esporte e lazer no âmbito do Município;
II. membros da Comissão Municipal do Bolsa-Atleta e seus familiares até terceiro grau de parentesco;
III. Estiver cumprindo qualquer tipo de punição imposta por comissão disciplinar, de ligas esportivas, federações ou confederações;
IV.Possua contrato de trabalho como atleta profissional em entidade de prática desportiva;

5. DAS MODALIDADES
5.1 - Se aplicam exclusivamente aos atletas individuais nas seguintes modalidades:
Artes Marciais, como Jiu-jítsu, Judô, Karatê, Taekwondo, HapKiDo, Muay Thai, Go Shin Jitsu, Kung Fu, Boxe, Westinling, Luta livre, Capoeira, MMA, Kickboxing, Capo-Jitsu, Natação, Hidroginástica, Surf, Remo, Polo Aquático, Canoagem, Biribol, Bodyboard, Hóquei, Kitesurfe, Luge, Nado Artístico, Rafting, Skeleton, Skilsportivo, Snowboard, Stand Uppaddle, Vela e Windsurfe, Ginástica Rítmica, Ginástica, Aeróbica, Ginástica Laboral, Cheerleadder, Crossfit,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Xadrez, Dominó, Tiro ao Alvo, Golfe, Boliche, Dama, Esgrima, Jogo de Malha, Saltos Ornamentais, Tiro com Arco, Tiro Esportivo, Airsoft, Futebol de Mesa Fisiculturismo e Levantamento de Peso, Bicicross, Skate, MotoCross, Pains, Mountain Biking, Ciclismo Trilha, MTB, Escalada Esportiva, Automobilismo, BMX, Bobsled, Highline, Parapente, Thiatlon, Wingsuit, Cavalgada, Freestyle, Trilhão Motores e Velocidade na Terra, Ciclismo, Atletismo, Corrida de Rua, Hipismo, Cross Country, Speedeslackline.

5.1 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CATEGORIA A :

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Estudante da rede pública de ensino ou bolsista da rede privada	10
B	Atleta/paratleta vinculados ao Cadastro Único;	10
C	**Qualidade, consistência, coerência e adequação orçamentária do projeto apresentado** Serão avaliados a clareza dos objetivos, a consistência da justificativa, a viabilidade técnica e operacional da execução e a pertinência dos valores orçamentários em relação às atividades propostas.	20
D	Ter representado o município em competições estaduais;	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

CATEGORIA B :

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Atleta/paratleta vinculados ao Cadastro Único;	10
B	Possuir comprovadamente ranking nacional no ano anterior ao recebimento da bolsa atleta da modalidade que pratica;	10
C	Os atletas melhores ranqueados receberão pontuação a critérios de suas colocações no respectivo ranking;	30

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

	Posição no Ranking Nacional • 1º lugar: **30 pontos** • 2º lugar: **25 pontos** • 3º lugar: **20 pontos** • 4º lugar: **15 pontos** • 5º lugar: **10 pontos**	
D	**Qualidade, consistência, coerência e adequação orçamentária do projeto apresentado:** Serão avaliados a clareza dos objetivos, a consistência da justificativa, a viabilidade técnica e operacional da execução e a pertinência dos valores orçamentários em relação às atividades propostas.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		60

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 01/10/2025 até 05/10/2025, não sendo permitida a juntada de quaisquer documentos em data e horários diversos dos aqui estipulados, sob pena de indeferimento da inscrição;

6.2 A Comissão Gestora do Programa Bolsa Atleta não analisará inscrições protocoladas fora do prazo estabelecido no item anterior;

6.3 Toda a documentação necessária para inscrição deverá ser entregue PRESENCIALMENTE, em envelope lacrado (**não serão aceitos envelopes grampeados ou colados com fitas**), na recepção da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SECET)**, situada na Av. R. Elvira Dórea, s/n - Centro, Alagoinhas - BA, 48005-020 (Antiga Biblioteca Municipal);

6.4 A parte externa do envelope deverá conter o número do presente edital, o nome do atleta, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a categoria de bolsa que pretende concorrer, conforme modelo a seguir: